



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
213 300

CONTRATO Nº 013/2022

ADESÃO Nº 001/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Mateiros – TO, que trata da “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO”.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por sua Gestora, a Sra. D.NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliada em Pium - TO, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.545.222/000-90, com sede localizada na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, nº. Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, CEP 77021640, neste ato representado por seu procurador o Senhor Leonardo Souza Cruz, brasileiro, solteiro, portador do RG 853.615 SSP/TO e CPF 014.665.791-88, residente e domiciliado em Palmas - TO, resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Presencial Nº 002/2021 do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Mateiros - TO, que trata da “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS-TO**”, conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Acetato de betametasona + fosfato Dissódico de betametasona (3 mg + 3 mg)/mL	UN	U.QUIMICA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
2	Acetato de medroxiprogesterona 50mg/ml	UN	E M S	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	Ácido Tranexamico 50mg/ml 5ml ex 5 am	UN	NIKKHO	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
4	Adrenalina 01mg 1ml	UN	HIPOLABOR	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
6	Água p/ Injeção 10ml	UN	FARMACE	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
7	Amicacina 100mg 2ml	UN	NOVA	500	R\$ 3,95	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
501

			FARMA				1.975,00
8	Amicacina 500mg 2ml	UN	NOVA FARMA	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	
9	Aminofilina Inj 24mg/ml 10ml	UN	FARMACE	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	
10	Amiodarona Inj 50mg/ml 3ml	UN	HIPOLABOR	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00	
11	Ampicilina Sódica Inj 1gr	UN	BLAU	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	
12	Ampicilina Sódica Inj 500mg	UN	BLAU	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	
13	Atropina 0,250mg 1ml	UN	ISO FARMA	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00	
14	Bicarbonato de Sódio - 8,4% 10ml	UN	FARMACE	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00	
15	Bromoprida Inj 10mg/2ml 2ml	UN	NOVA FARMA	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	
16	Bupivacaina Pesada 0,5% 4ml	UN	HYPOFARMA	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	
17	Cefalotina 1Gr	UN	BLAU	1.000	R\$ 14,15	R\$ 14.150,00	
18	Cefazolina (IV/IM) 1Gr	UN	ABL ANT	500	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00	
19	Ceftriaxona 1Gr	UN	ABL ANT	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	
20	Cetamina 50mg/ml 5x10ml	UN	CRISTALIA	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00	
21	Cetoprofeno 100mg IV	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	
22	Cimetidina 150mg/ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	
23	Ciprofloxacino inj. 200mg sol. 100ml	UN	FRESENIUS	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00	
24	Clindamicina 600mg/4ml injetáveis	UN	HIPOLABOR	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00	
25	Cloranfenicol Injetável IV 10ml	UN	BLAU	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	
26	Cloreto de potássio 10% Injetável 10ml	UN	SAMTEC	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00	
27	Cloreto de potássio 19,1% Injetável 10ml	UN	SAMTEC	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	
28	Cloreto de Sódio 10% 10ml	UN	SAMTEC	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	
29	Cloreto de Sódio 20% Injetável 10ml	UN	FARMACE	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00	
30	Clorpromazina 25mg/5ml	UN	CRISTALIA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	
31	CPlexo B Injetável 02ml	UN	HYPOFARMA	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00	
32	Contracepet 150mg Injetável	UN	E M S	200	R\$ 28,00	R\$	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
R\$ 502

							5.600,00
33	Deslanosideo 0,2 mg 2ml	UN	U.QUIMICA	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	
34	Dexametasona 1ml 2mg/ml	UN	FARMACE	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
35	Dexametasona 4mg/ml inj 02,5ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	
36	Diazepam Inj 5mg/ml 100x02ml	UN	SANTISA	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	
37	Diclofenaco Sódio 75mg/ml 3ml	UN	FARMACE	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	
38	Dimenidrato+Piridoxina 50mg/50mg 1ml	UN	U.QUIMICA	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	
39	Dipirona Sódica Injetável 500mg/ml 2ml	UN	FARMACE	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00	
40	Dopamina inj. 5mg/ml 10ml	UN	HIPOLABOR	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	
41	Efedrina 50mg/ml 1ml	UN	CRISTALIA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	
42	Enantato De Norestinerona +Valerato De Estriol 50 + 5MG/ML (Acet.Alg+Enantato De Estriol Inj/Ciclovular	UN	E M S	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00	
43	Escopolamina (Butilbrometo) +Dipirona Injetável 5ML	UN	HYPOFARMA	2.000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00	
44	Escopolamina Simples Injetável 1ML	UN	FARMACE	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00	
45	Etilefrina 10mg/ml 06x01ml	UN	U.QUIMICA	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00	
46	Fenitoina Injetável 50mg/ml 5ml	UN	CRISTALIA	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00	
47	Fenobarbital Injetável 200mg/ml	UN	CRISTALIA	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00	
48	Fenobarbital Injetável 100mg/ml c/50 2ml	UN	CRISTALIA	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00	
49	Fentanila Inj 0,05mg/ml 02ml cx/50	UN	HIPOLABOR	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00	
50	Fentanila Inj 50mcg/ml 10ml cx/50	UN	HIPOLABOR	5	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00	
51	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00	
52	Fleet Enema 130ml	FR	NATULAB	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
53	Furosemida 10mg/ml 2ml	UN	FARMACE	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	
54	Gentamicina Injetável 10mg 02ml	UN	SANTISA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00	
55	Gentamicina Injetável 20mg 02ml	UN	NOVA FARMA	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00	
56	Gentamicina Injetável 40mg	UN	SANTISA	1.000	R\$ 1,51	R\$	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
503

	02ml						1.510,00
57	Gentamicina Injetável 80mg 02ml	UN	SANTISA	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	
58	Gliconato de Calcio 10% 10ml	UN	HALEX ISTAR	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00	
59	Glicose 25% 10ml	UN	SAMTEC	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00	
60	GLICOSE 50% 10ML	UN	SAMTEC	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00	
61	Haloperidol 5mg/ml 1ml cx/50	UN	CRISTALIA	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00	
62	Haloperidol Decanoato cx/3	UN	CRISTALIA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	
63	Heparina iv 5.000ui/ml 5ml	UN	BLAU	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00	
64	Heparina S/C 0,25ml	UN	CRISTALIA	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00	
65	Hidralazina 1ml 20mg/ml	UN	CRISTALIA	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00	
66	Hidrocortisona 100mg	UN	BLAU	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	
67	Hidrocortisona 500mg	UN	BLAU	1.000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00	
68	Imunoglobulina anti-rh 2ml	UN	CSL	20	R\$ 498,00	R\$ 9.960,00	
69	Lidocaina 2% S/ Vaso 20ml	UN	HYPOFARMA	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00	
70	Lidocaina 2% Spray 50ml	FR	HIPOLABOR	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	
71	Lidocaina c/vaso 2% 20ml	UN	HYPOFARMA	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00	
72	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	UN	U.QUIMICA	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00	
73	Metoclopramida 5mg/ml 2ml	UN	SANTISA	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00	
74	Metronidazol 500mg Injetável 100ml	UN	HALEX ISTAR	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00	
75	Midazolam 15mg/3ml cx/5	UN	HIPOLABOR	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	
76	Morfina 0,2mg injetável 1ml cx/50	UN	CRISTALIA	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
77	Morfina 10mg injetável 1ml cx/100	UN	CRISTALIA	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	
78	Neostigmina 0,5mg/ml Injetável	UN	U.QUIMICA	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00	
79	Norepinefrina/Bitartarato Inj 8mg/4ml	UN	HYPOFARMA	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00	
80	Omeprazol 10ml iv 40mg	UN	BLAU	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00	
81	Ondasetrona Injetável 2ml	UN	HYPOFARMA	1.000	R\$ 2,10	R\$	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
504

						2.100,00
82	Oxacilina inj.de 500mg	UN	NOVA FARMA	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
83	Oxitocina Injetável 5UI/ml 1ml	UN	BLAU	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
84	Penicilina benzatina 1.200.000UI Injetável	UN	TEUTO	1.000	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00
85	Penicilina benzatina 600.000UI Injetável	UN	TEUTO	1.000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
86	Penicilina Cristalina 5.000.000UI Injetável	UN	BLAU	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
87	Penicilina procaína+Benzilpenicilina potássica 300.000 UI+100.000 UI	UN	BLAU	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
88	Petidina 50mg/ml 2ml cx/25	UN	U.QUIMICA	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
89	Piracetam 5ml 200mg/ml cx/12	UN	SANOFI	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
90	Prometazina 25mg/ml 2ml	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
91	Propofol 10mg/ml Inj 10ml CX/10	UN	TEUTO	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
93	Solução de Manitol 20% 500ml	UN	EQUIPLEX	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
94	Solução Fisiológica 0,9% 100ml	UN	FRESENIUS	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
95	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	UN	FRESENIUS	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
96	Solução Fisiologica 0,9% 500ml	UN	FRESENIUS	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
97	Solução Glicerina 500ml	UN	FARMACE	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
98	Solução Glicofisiologica 250ml	UN	FRESENIUS	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
99	Solução Glicofisiologica 500ml	UN	FRESENIUS	2.000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
100	Solução Glicosada 5% 100ml	UN	EQUIPLEX	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
101	Solução Glicosada 5% 250ml	UN	EQUIPLEX	2.000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
102	Solução glicosada 5% 500ml	UN	EQUIPLEX	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
103	Solução Ringer C/ Lactado 250ml	UN	HALEX ISTAR	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
104	Solução Ringer C/ Lactado 500ml	UN	FRESENIUS	1.500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
105	Solução Ringer Simples 500ml	UN	JP	1.200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
106	Sulfato de Magnésio inj. 50% 10 ml	UN	ISOFARMA	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
218 505

107	Tenoxicam 20mg	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
108	Tenoxicam 40mg	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 21,95	R\$ 21.950,00
109	Tiopental injetável 500 mg	FR	CRISTALIA	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
110	Tramadol 100mg/2ml 2ml inj	UN	CRISTALIA	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
111	Vitamina C 5ml	UN	SANTISA	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
112	Acebrofilina 25mg/5ml INF 100ml Xarope	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
113	Acebrofilina 50mg/5ml AD 100ml Xarope	FR	CIMED	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
114	Acetilcisteína 20MG/ML 120ml	FR	GEOLAB	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
115	Acetilcisteína 40MG/ML 120ml	FR	GEOLAB	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
116	Aciclovir 200mg	UN	PHARLAB	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
117	Aciclovir 50mg/G Creme 10gr	UN	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
118	Acido acetilsalicílico 100mg	UN	IMEC	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
119	Acido acetilsalicílico 500mg	UN	IMEC	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
120	Acido ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	FR	NATULAB	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
121	Acido ascórbico 500mg	UN	SOINVIE	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
122	Acido fólico 0,2mg/ml 30ml Solução Oral	FR	NATULAB	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
123	Acido fólico 5mg	UN	HIPOLABOR	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
124	Ácido Tranexâmico 250mg	UN	E M S	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
125	Albendazol 400mg	UN	GREEM PHARMA	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
126	Albendazol 40mg/ml 10ml Suspensão Oral	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
127	Alendronato de sódio 70mg	UN	E M S	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
128	Alopurinol 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
129	Alopurinol 300mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
130	Ambroxol dulto 100ml Xarope	FR	FARMACE	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
R\$ 506

131	Ambroxol Pediatrico 100ml Xarope	FR	FARMACE	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
132	Aminofilina 100mg	UN	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
133	Amiodarona 200mg	UN	GEOLAB	9.000	R\$ 1,06	R\$ 9.540,00
134	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/Ml 70ml Suspensão Oral	FR	E M S	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
135	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500MG+125mg	UN	E M S	2.000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
136	Amoxicilina 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	24.000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
137	Amoxicilina 50mg/ml 60ml Suspensão oral	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
138	Ampicilina 500mg Capsula	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
139	Ampicilina 50mg/ml 60ml Suspensão Oral	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
140	Anlodipino 10mg	UN	NEO QUIM	36.000	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
141	Anlodipino 5mg	UN	GEOLAB	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
142	Atenolol 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
143	Atenolol 25mg	UN	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
144	Atenolol 50mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
145	Azitromicina 40mg/ml 15ml Suspensão	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
146	Azitromicina 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$ 2,29	R\$ 20.610,00
147	Baclofeno 10mg	UN	TEUTO	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
148	Bissulfato de clopidogrel 75mg	UN	RANBAXY	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
149	Brometo de Ipratropio gts 0,250mg/ml 20ml Solução Inalante	FR	HIPOLABOR	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
150	Bromidrato de Fenoterol gts 05mg/ml 20ml Solução inalante	FR	HIPOLABOR	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
151	Bromoprida 10mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
152	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
153	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml gts	FR	NATULAB	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
154	Butilbrometo de	UN	PHARLAB	9.000	R\$ 0,69	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
R\$ 507

	escopolamina+Dipirona						6.210,00
155	Captopril 25mg	UN	PRATI DONADUZZI	82.000	R\$ 0,06	R\$ 4.920,00	
156	Captopril 50mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$ 0,11	R\$ 990,00	
157	Carbonato de cálcio + colecalfiferol 500mg+400ui	UN	SOINVIE	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00	
158	Carbonato de Calcio 500mg	UN	IMEC	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00	
159	CARVEDILOL 12,5MG	CP	E M S	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	
160	Carvedilol 25mg	UN	E M S	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00	
161	Carvedilol 3,125mg	UN	E M S	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	
162	Carvedilol 6,25mg	UN	E M S	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	
163	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL ANTIBIO	36.000	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00	
164	Cefalexina 50mg/ml 60ml Suspensão oral	FR	ABL ANTIBIO	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	
165	Cetoconazol 2% 20mg/g 100ml Xampu	FR	NATIVITA	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	
166	Cetoconazol 200mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	
167	Cetoconazol 20mg/g 30G Creme	UN	E M S	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	
168	Cimetidina cp de 200mg	UN	TEUTO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	
169	Cinarizina 25mg	UN	NEO QUIM	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	
170	CINARIZINA 75MG	CP	NEO QUIM	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	
171	Ciprofloxacino 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00	
172	Cloreto de sódio 0,9% Nasal gotas 30ml	FR	FARMACE	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	
173	Clotrimazol Topico	UN	E M S	300	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00	
174	Colagenase C/Clorafenicol 30G Pomada	UN	CRISTALIA	800	R\$ 27,80	R\$ 22.240,00	
175	CPlexo B	UN	NATULAB	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00	
176	Deltametrina 0,20MG/ML Sol. Topico	UN	medquimica	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00	
177	Dexametasona 0,1 mg/ML 120ml Elixir	FR	farmace	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00	
178	Dexametasona 0,1% Creme 10 gr	UN	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	
179	Dexametasona 4mg	UN	E M S	18.000	R\$ 0,37	R\$	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
508
R\$

						6.660,00
180	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml 100ml Xarope	FR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
181	Dexclorfeniramina 2mg	UN	GEOLAB	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
182	Diclofenaco Dietilamonio Gel 11,6mg 60gr	UN	CIMED	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
183	Diclofenaco Potassico 50mg	UN	GEOLAB	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
184	Diclofenaco Resinato gts 20ml	FR	E M S	300	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
185	Diclofenaco Sódico 50mg	UN	BELFAR	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
186	Digoxina 0,25mg	UN	PHARLAB	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
187	Dipirona sódica 500mg	UN	E M S	48.000	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
188	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml Solução oral	FR	FARMACE	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
189	Doxazosina 4mg	UN	NEO QUIM	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
190	Doxiciclina 100mg	UN	PHARLAB	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
191	Enalapril 10mg	UN	SANVAL	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
192	Enalapril 20mg	UN	CIMED	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
193	Enalapril 5mg	UN	BELFAR	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
194	Espironolactona 100mg	UN	HIPOLABOR	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
195	Espironolactona 25mg	UN	E M S	18.000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
196	Espironolactona 50mg	UN	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
197	Estriol 1 mg/g Creme vaginal	UN	SANVAL	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
198	Fluconazol 150mg Capsula	UN	MEDQUIMICA	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
199	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ML 60mL Solução oral	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
200	Furosemida 40mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
201	Glibenclamida 5mg	UN	GEOLAB	84.000	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
202	Hidroclorotiazida 25mg	UN	CIMED	96.000	R\$ 0,08	R\$ 7.680,00
203	Hidroclorotiazida 50mg	UN	PHARLAB	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
204	Hidroxido de Alumínio 61,5mg	FR	IMEC	500	R\$ 4,30	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
#13 509

	Suspensão 100ml						2.150,00
205	Hidroxido de Alumínio+Hidroxido de Magnésio 100ml	FR	IMEC	500	R\$	4,88	R\$ 2.440,00
206	Ibuprofeno 300mg	UN	VITAMEDIC	36.000	R\$	0,34	R\$ 12.240,00
207	Ibuprofeno 600mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$	0,39	R\$ 14.040,00
208	Ibuprofeno gts 50mg/ml 30ml Solução Oral	FR	NATULAB	2.000	R\$	2,44	R\$ 4.880,00
209	Iodeto De Potássio Xarope 100ml	FR	NATULAB	500	R\$	4,70	R\$ 2.350,00
210	Isossorbida 5mg Sublingual	UN	E M S	5.000	R\$	0,40	R\$ 2.000,00
211	Itraconazol 100mg Capsula	UN	GEOLAB	5.000	R\$	1,25	R\$ 6.250,00
212	Ivermectina 6mg	UN	VITAMEDIC	9.000	R\$	1,50	R\$ 13.500,00
213	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg Cx/21	UN	BIOLAB	6.000	R\$	0,15	R\$ 900,00
214	Levonogestrel 0,75mg	UN	NEO QUIM	2.000	R\$	1,98	R\$ 3.960,00
215	Lidocaína 2% 30gr Gel	UN	PHARLAB	500	R\$	4,30	R\$ 2.150,00
216	Loratadina 10mg	UN	VITAMEDIC	18.000	R\$	0,20	R\$ 3.600,00
217	Loratadina 1mg/ml 100ml xarope	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	3,89	R\$ 3.890,00
218	Losartana potássica 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$	0,52	R\$ 4.680,00
219	Losartana potássica 50mg	UN	PRATI DONADUZZI	96.000	R\$	0,16	R\$ 15.360,00
220	mebendazol CP	UN	BELFAR	5.000	R\$	0,85	R\$ 4.250,00
221	Mebendazol 20mg/ml 30ml Suspensão	FR	GREEM PHARMA	600	R\$	2,12	R\$ 1.272,00
222	Metformina 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	9.000	R\$	0,16	R\$ 1.440,00
223	Metformina 850mg	UN	PRATI DONADUZZI	84.000	R\$	0,18	R\$ 15.120,00
224	METILDOPA 250MG	CP	E M S	6.000	R\$	0,79	R\$ 4.740,00
225	Metildopa 500mg	UN	E M S	6.000	R\$	1,40	R\$ 8.400,00
226	Metoclopramida 10mg	UN	BELFAR	9.000	R\$	0,14	R\$ 1.260,00
227	Metoclopramida 4mg/ml 10ml solução oral	FR	PHARLAB	1.000	R\$	1,59	R\$ 1.590,00
228	Metronidazol 100mg/g 50g creme vaginal	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$	10,13	R\$ 10.130,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
510
R\$

229	Metronidazol 250mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
230	Miconazol 2% Creme Vaginal 80G	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 12,38	R\$ 12.380,00
231	Miconazol Creme Dermatologico 2% 28G	UN	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
232	Miconazol Loção 20mg/ml 30ml	FR	HIPOLABOR	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
233	Mikania Glomerata (Guaco) 0,1ml/ml 100ml xarope	FR	NATULAB	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
234	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI 10Gr Pomada	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
235	Nifedipino 10mg	UN	GEOLAB	18.000	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
236	Nifedipino 20mg	UN	NEO QUIM	18.000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
237	Nimesulida 100mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
238	Nimesulida 50mg/ml gts 15ml	FR	CIMED	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
239	Nistatina 100.000 UI/ Ml Suspensão oral 30ml Suspensão Oral	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
240	Nistatina creme vaginal	UN	GREEM PHARMA	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
241	Noretisterona 0,35mg cx/35	UN	BIOLAB	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
242	Norfloxacino 400mg	UN	MEDQUIMICA	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
243	Óleo de Girassol (Dersani) 100ml	FR	RIVKA	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
244	Óleo mineral 100ml	FR	NATULAB	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
245	Omeprazol 20mg	UN	BELFAR	84.000	R\$ 0,30	R\$ 25.200,00
246	Oxibutina 5mg	UN	APSEN	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
247	Paracetamol 200mg/ml solução oral 10ml	FR	FARMACE	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
248	Paracetamol 500mg	UN	PRATI DONADUZZI	36.000	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
249	Paracetamol 750mg	UN	BELFAR	9.000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
250	Pasta D' Água	FR	FARMAX	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
251	Permetrina 1% 60ml loção	FR	NATIVITA	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
252	Permetrina 5% 60ml loção	FR	NATIVITA	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
253	Piroxicam 20mg	UN	GEOLAB	5.000	R\$ 0,30	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
#3 512

						1.500,00
254	Polivitamínico e poliminerais	UN	BIONATUS	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
255	Polivitamínico Xarope 100ml	FR	MEDQUIMICA	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
256	Prednisona 20mg	UN	SANVAL	24.000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
257	Prednisona 5mg	UN	SANVAL	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
258	Prometazina 25mg	UN	CRISTALIA	24.000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
259	Propranolol 40mg	UN	SANVAL	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
260	Protetor solar fps30 120ml loção	FR	RIVKA	200	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
261	Protetor solar fps50 120ml loção	FR	RIVKA	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
262	Ranitidina 150mg	UN	CIMED	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
263	Ranitidina 15mg/ml 120ml xarope	FR	E M S	300	R\$ 13,98	R\$ 4.194,00
264	Rifamicina Spray 20ml	FR	NATULAB	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
265	Saccharomicesboulard 100mg pediátrico	UN	LEGRAND	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
266	Saccharomicesboulard 200mg adulto	UN	LEGRAND	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
267	Sais para reidratação oral 27,9G	UN	IFAL	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
268	Salbutamol 0,4mg/ml 100ml	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
269	Salbutamol 120,5 mcg/dose Aerosol	FR	TEUTO	300	R\$ 20,14	R\$ 6.042,00
270	Secnidazol 1gr	UN	PHARLAB	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
271	Simeticona 40mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
272	Simeticona 75mg/ml 10ml gotas	FR	HIPOLABOR	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
273	Sinvastatina 10mg	UN	SANVAL	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
274	Sinvastatina 20mg	UN	SANVAL	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
275	Sinvastatina 40mg	UN	SANVAL	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
276	Sulfadiazina de prata 1% 30gr Creme	UN	NATIVITA	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
277	Sulfadiazina de prata 400gr Creme	UN	NATIVITA	300	R\$ 71,98	R\$ 21.594,00
278	Sulfametoxazol+trimetroprima	FR	E M S	1.000	R\$ 7,93	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
512

	40+8mg/ml 50ml suspensão oral						7.930,00
279	Sulfametoxazol+trimetroprima 400+80mg	UN	PRATI DONADUZZI	18.000	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00	
280	Sulfato ferroso 40mg	UN	NATULAB	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00	
281	Sulfato ferroso 5mg/ml xpc 100ml	FR	NATULAB	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00	
282	Tenoxicam 20mg	UN	NEO QUIM	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	
283	Tiamina 300mg	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00	
284	Alprazolam 2MG	UN	E M S	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	
285	Amitriptilina 25MG	UN	NEO QUIM	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	
286	Biperideno 2MG	UN	U.QUIMICA	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	
287	Bromazepam 3MG	UN	NEO QUIM	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00	
288	Bromazepam 6MG	UN	NEO QUIM	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	
289	Bupropiona 150MG	UN	E M S	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	
290	Carbamazepina 200MG	UN	CRISTALIA	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00	
291	Carbamazepina 20MG/ML 100ML	FR	SANVAL	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00	
292	Carbamazepina 400MG	UN	CRISTALIA	9.000	R\$ 1,30	R\$ 11.700,00	
293	Carbonato de lítio 300MG	UN	BIOLAB	9.000	R\$ 0,79	R\$ 7.110,00	
294	Citalopram 20MG	UN	E M S	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	
295	Clonazepam 0,5MG	UN	GEOLAB	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	
296	Clonazepam 2,5 mg/ML 20ML	FR	GEOLAB	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	
297	Clonazepam 2MG	UN	GEOLAB	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00	
298	Clorpromazina 100MG	UN	CRISTALIA	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	
299	Clorpromazina 25MG	UN	CRISTALIA	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	
300	Clorpromazina 40mg/ML 20ML Solução oral	FR	CRISTALIA	300	R\$ 11,17	R\$ 3.351,00	
301	Diazepam 10MG	UN	U.QUIMICA	9.000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00	
302	Diazepam 5MG	UN	U.QUIMICA	9.000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00	
303	Escitalopram 10MG	UN	PHARMALAB	5.000	R\$ 0,40	R\$	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL

13 513

						2.000,00
304	Fenitoína sódica 100MG	UN	TEUTO	9.000	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
305	Fenobarbital 100MG	UN	U.QUIMICA	9.000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
306	Fenobarbital 40MG/ML 20ML	FR	CRISTALIA	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
307	Fluoxetina 20MG Capsula	UN	BELFAR	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
308	Gabapentina 300MG	UN	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
309	Haloperidol 2MG/ML 20ML Solução Oral	FR	CRISTALIA	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
310	Haloperidol 5MG	UN	CRISTALIA	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
311	Imipramina 25MG	UN	CRISTALIA	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
312	Levomepromazina 100MG	UN	CRISTALIA	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
313	Levomepromazina 25MG	UN	CRISTALIA	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
314	Nortriptilina 25MG	UN	RANBAXY	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
315	Nortriptilina 50MG	UN	RANBAXY	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
316	Oxcarbamazepina 300MG	UN	RANBAXY	1.500	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
317	Oxcarbamazepina 6% Susp 60MG/ML 100ML	FR	U.QUIMICA	300	R\$ 54,58	R\$ 16.374,00
318	Oxcarbamazepina 600MG	UN	RANBAXY	1.500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
319	Paroxetina 20MG	UN	PHARLAB	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
320	Risperidona 1MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
321	Risperidona 2MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
322	Risperidona 3MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
323	Sertralina 50MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
324	Tioridazina 100MG	UN	U.QUIMICA	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
326	Tioridazina 50MG	UN	U.QUIMICA	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
327	Topiramato 100MG	UN	E M S	3.500	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
328	Topiramato 25MG	UN	E M S	3.500	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
329	Topiramato 50MG	UN	VITAMEDIC	3.500	R\$ 0,47	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
R\$ 514

							1.645,00
330	Tramadol 50MG	UN	CRISTALIA	3.000	R\$	0,59	R\$ 1.770,00
331	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250MG	UN	BIOLAB	5.000	R\$	0,41	R\$ 2.050,00
332	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250MG/5ML 100ML XPE	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$	7,21	R\$ 3.605,00
333	Valproato de sódio ou ácido valpróico 500MG	UN	BIOLAB	5.000	R\$	0,98	R\$ 4.900,00
334	Venlafaxina 150MG	UN	DELTA	1.500	R\$	3,10	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.435.781,00

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA, Adesão 001/2022;

1.2.2. Edital de Pregão Presencial N. 002/2021 e seus anexos, Adesão 001/2022;

1.2.3. Termo de Referência, Adesão 001/2022;

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento do material, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Adesão nº 001/2022. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.435.781,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais).

2.3. Será emitida a Nota de Empenho, conforme solicitação de compras de acordo com a necessidade do FMS.

2.4. visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o material, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretaria.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
516

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, com as cópias das requisições autorizadas pela Administração Pública de Pium - TO.
- 4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em até 15 (quinze) dias e após atestadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
- 4.5.1. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.5.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada com a constante no item 4.5.1;
- 4.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 4.3., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 4.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

- 5.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.
- 5.2. A entrega do objeto será até 15(quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da secretaria de administração projeto 2022.

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fonte:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	316	500/600
0004.0020.10.122.0011.2121	3.3.90.30	328	602
0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.30	376	500/600
0004.0020.10.301.0013.2092	3.3.90.30	366	500/600

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
517
13

devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.5. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.6. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços

executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o **CONTRATANTE**;

8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
318

adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a **CONTRATADA** terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Caso a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
519
13

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, na entrega dos materiais;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato e abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de produção do material junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

 19 de 23



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
#13 520

14.3. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

14.4. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.5. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.6. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Pium - TO é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03(três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pium do Tocantins - TO, 04 de fevereiro de 2022.


NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO
CONTRATANTE



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL
#13 521

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Leonardo Souza Cruz
Procurador
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Feliciano Ribeiro de Costa Barros

Nome:

Rômulo Vagner Pereira de Souza

CPF:

049.885.031-51

CPF:

00227061195